



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA – PE E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA THAIS DOMINIQUE BESERRA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ n. 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina-PE, CEP 55495-000, representada por seu Presidente, o Sr. **José Givaldo Leite**, brasileiro, casado, Vereador, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.837.650 SDS/PE, cadastrado no CPF/MF nº 083.532.984-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Alves, 58, Centro, Agrestina – PE, CEP.: 55495-000, doravante denominada simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Thaís Dominique Beserra Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Rua Capitão Guilhermino, 176, Centro, Altinho – PE, CEP 55490-000, inscrita no CNPJ/OAB-PE sob o n.º 40.255.459/0001-50, neste ato representada pela **Sra. Thaís Dominique Batista Beserra**, brasileira, divorciada, Advogada inscrita na OAB-PE sob o nº 37824, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a Inexigibilidade nº 001/2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o fazendo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade nº 001/2021 e a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados em assessoria contábil e financeira, por parte da CONTRATADA e a CONTRATANTE, pelo período de 03 de janeiro a 30 de setembro de 2022.



CLAÚSULA SEGUNDA

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária no corrente exercício:

01 – Poder Legislativo.

01.10 – Corpo Deliberativo

01.031.0101 – Gestão de Administração do Poder Legislativo.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLAÚSULA TERCEIRA

Fica reajusto o valor do referido contrato para o exercício de 2022, com parcela mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o total deste aditivo no montante de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais e quinhentos reais).

CLAÚSULA QUARTA

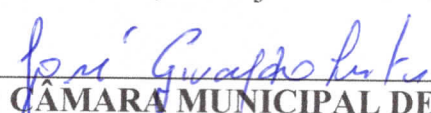
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA QUINTA:

Fica mantido, sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições celebrados no contrato firmando entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E eleito o foro da Comarca de Agrestina/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

AGRESTINA PE, de 03 janeiro de 2022.


CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
JOSÉ GIVALDO LEITE
- PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

CONTRATADA: **THAÍS DOMINIQUE BESERRA**
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº: **40.255.459/0001-50**

Thaís Dominique Batista Beserra

Advogada OABPE nº 37824

- REPRESENTANTE -

TESTEMUNHAS:

José Valtér Barbosa da Silva

NOME:

CPF: 370.272.124-04

Gledson Adriano da Silva

NOME:

CPF: 117.768.074-21

1845

1928

AGRESTINA